

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

. Publicada no DOE nº 13.457, de 19 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA № 7/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5926605) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo $n^{\underline{o}}$ 0715.012495.00006/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 620, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

IV - Maria Janete Maia Diniz, representante da Associação dos Servidores Fazendários do Estado do Acre - ASFAC." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no DOE